



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**EMENTA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021** – “Dispõe sobre a implantação da Taxa pela utilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos (TMRS) no Município de Guaçuí e dá outras providências.”

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021 de autoria do Executivo Municipal.

Seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a esta comissão para análise emissão de parecer.

### 2. PARECER

Acompanhando o parecer jurídico do Procurador desta Casa de Leis, e após a Comissão de Justiça ter apresentado Emenda Aditiva e Supressiva, sugerimos a Comissão de Finanças que elabore ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando informações sobre qual será os valores fixados para as taxas que serão cobradas.

### 3. CONCLUSÃO DO VOTO

Diante dos fundamentos expostos, depois do estudo e debate realizado com os membros desta Comissão, manifestamos o voto pela **Constitucionalidade, Legalidade** e boa técnica legislativa, podendo ter sua tramitação normal e deliberação pelo Plenário desta Egrégia Casa Legislativa o seu mérito

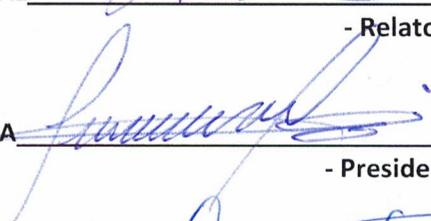
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 03 de novembro de 2021.

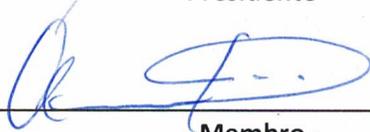
JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL

  
- Relator -

RENATO FARIA NOGUEIRA

  
- Presidente -

AROLDO MONTONI FERREIRA

  
- Membro -

